



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

## LEI COMPLEMENTAR N.º 745

**“DISPÕE SOBRE O AJUSTE DO VALOR  
DO PISO SALARIAL NACIONAL DO  
MAGISTÉRIO DOS PROFESSORES  
AUXILIARES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito do Município de Artur Nogueira,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e  
promulga a seguinte Lei Complementar.

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o ajuste dos valores dos salários bases dos Professores auxiliares do magistério público municipal, de R\$ 3.337,37, (três mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), para R\$ 3.650,70 (três mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos), mensais, para jornada de 30 (trinta) horas semanais.

**Art. 2º.** - O disposto no Artigo anterior visa dar cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 11.378, de 16 de julho de 2008.

**Art. 3º.** - As disposições desta Lei Complementar serão aplicadas a todos os Professores auxiliares, efetivos ou admitidos por contrato.

**Art. 4º.** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(*Berço da Amizade*)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

**Art. 5º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de junho de 2025.

**Art. 6º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de junho de 2025.

LUCAS SIA RISSATO  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 021/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.697.

MAYRA DE SOUZA BARBOSA  
Chefe de Gabinete e Governo